



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 057/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Edital de Convocação – Concurso Público – Edital nº... 01/2020
Edital de Processo Seletivo nº 001/2021
Portaria nº 222/2021
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 013/2021

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir de 22/03/2021 até a data máxima de 24/03/2021, munidos dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item b e c, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020 para retirada do encaminhamento do Exame Médico Pré-Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o aprovado deverá apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d e, f e g, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS NO CONCURSO Nº 01/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

106 - VIGIA: 07 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º JOEL SANTOS TEIXEIRA	367407
2º ALINE ALVES TORRES	405766
3º LUIZ CARLOS DIAS BORGES	371249
4º NADIELLE JARA BENEVIDES	391399
5º ADNAN INFRAN KHALAF	363399
6º WAGNER APARECIDO DA SILVA	357537
7º TATIANE DE FÁTIMA ALVES	358194

203 - MOTORISTA: 02 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º - BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA	377045
2º - JONAS MIRANDA DA SILVA	394064

301 - AGENTE ADMINISTRATIVO: 03 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º - LINDINEIA DE OLIVEIRA CAMPOS	366486
2º - ELTON DANILO BENITEZ ESTIGARRIBIA	389752
3º - EDIVO GOMES DA SILVA JÚNIOR	365751

321 - SECRETÁRIO DE ESCOLA: 04 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º - JACKSON WAGNER CORIM	395575
2º - BERENICE JESUS COSTA	364315
3º - NÚBIO SALES DE OLIVEIRA	378858
4º - VINÍCIUS MUNHOZ BUISSA	393194

526 - PROFESSOR DE ARTE: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º - ROSANA LOPES DE SOUZA	374370

527 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO
1º - LUCAS DOS SANTOS ALVARENGA MONTEIRO	385761



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 057/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

528 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 03 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º-JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	366883
2º-DJAMES YOSHIKAZU DE LIMA SUGUIMOTO	397112
3º-MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	366789

529 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: 04 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º-MÁRCIO NUNES DE LIMA	366651
2º-CLEIDE APARECIDA NUNES SIQUEIRA	377822
3º-SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO	357440
4º-ODAIR JOSÉ DE LIMA	362754

530 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA: 04 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º-FABRICIO RODRIGUES GARCIA	397327
2º-DONIZETH JACINTO DE SOUZA	369833
3º-JOSÉ MARIA TELES DE CARVALHO JUNIOR	395866
4º - JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUZA	406005

531 - PROFESSOR PEDAGOGO: 10 VAGAS

NOME	INSCRIÇÃO
1º-ALAN CÉZAR ALVES DE SOUZA	357488
2º-ANNY STELLA DE ANDRADE	396409
3º-GERSON ALVARENGA MONTEIRO	370566
4º-MORGANNA SANTOS DE OLIVEIRA	396278
5º - DAISY RAPHAELA DE SOUZA	362701
6º - MARIA AURORA BOTELHO	391543
7º- CLEUCIMAR APARECIDA PEREIRA PRUDENTE	393863
8º- ALINE APARECIDA PAZ APOSTOLI	396972
9º - ELIANE PEREIRA DE CARVALHO	357475
10º-JOSÉ THOMAZ MARIANO QUEIROZ	396576

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, nomeada através do Decreto GAB/PGM nº 34/2021, de 15 de março de 2021, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, considerando os dispostos no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

1. Das Disposições preliminares.

1.1 – O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de pessoal, em caráter excepcional e

temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para provimento em vagas remanescentes de servidores públicos efetivos que estão:

1.1.1 – Licença para tratamento de Saúde;

1.1.2 – Licença gestante.

1.1.3 – Afastamento para tratar de interesses particulares;

1.1.4 – Licença de Saúde para tratamento de pessoa da família;

1.1.5 – Readaptação;

1.1.6 – Função gratificada, cargos em comissão ou em confiança;

1.1.7 – Licença sindical;

1.1.8 – Licença para agente político.

1.2 – Mediante o interesse público, a critério da Administração Municipal, este processo seletivo terá validade durante o período letivo do decorrente ano podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.3 – A contratação será para 20 ou 40 horas de acordo com a necessidade da Administração Pública e experiência profissional.

2. Requisitos para participação e posterior contratação

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos completos;

2.4. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.5. Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos no quadro dos Anexos II do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

3. Do quantitativo de vagas

3.1– O Banco de Recursos Humanos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de pontuação, cuja aptidão não gera qualquer direito de convocação por parte da Secretaria Municipal de Educação, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda.

3.2. As funções que compõem o Banco de Recursos Humanos são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo II deste Edital acompanhada da respectiva habilitação/formação mínima exigida pela legislação educacional vigente:

3.2.1 – Professor Pedagogo;

3.2.2– Professor de Educação Infantil;

3.2.3 –Professor de Artes;

3.2.4– Professor de Educação Física;

3.2.5 – Professor de Ciências;

3.2.6 – Professor de Língua Portuguesa;

3.2.7 – Zelador;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 057/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

3.2.8 – Serviços Gerais;

3.2.9 – Atendente Infantil;

3.2.10 – Assistente de Atividades para Educação Inclusiva;

3.2.11- Professor de Educação Especial – LIBRAS;

3.2.12 – Professor de Informática;

3.3- A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

3.4- Em casos de aulas excedentes que não fecham uma carga horária completa essas aulas serão destinadas aos candidatos aptos no referido processo com remuneração proporcional a carga horária.

3.5 – O referido processo seletivo é destinado ao município de Água Clara podendo o candidato ser lotado na zona urbana ou rural de acordo com a disponibilidade das vagas.

4. Das vagas dos portadores de deficiência ou em condições especiais

4.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível como exercício da função.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

4.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

4.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

5. Das inscrições e entrega de documentos para seleção

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, na Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira sito à rua Manoel Silvério do Nascimento, 55, Jardim Nova Água Clara, Água Clara - MS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, no dia 23 de março de 2021.

5.1.1- Sala 1: Professor Pedagogo;

5.1.2. Sala 2: Professor de Educação Infantil

5.1.3- Sala 3: Professor de Artes

5.1.4- Sala 4: Professor de Ciências

5.1.5- Sala 5: Professor de Língua Portuguesa

5.1.6- Sala 6: Professor de Educação Física

5.1.7. Sala 7: Assistente de Atividades para Educação

Inclusiva

5.1.8- Sala 8: Professor de Educação Especial (LIBRAS) e Professor de Informática

5.1.9. Sala 9: Demais Cargos

5.1.2. A taxa de inscrição será ISENTA para todos os cargos.

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, Anexo I, deste edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

5.4.1. Fotocópia da cédula de identidade.

5.4.2. Fotocópia do CPF

5.4.3. Documentos inerentes aos títulos.

5.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

5.6. Não será aceita inscrição por procurador, via postal, e-mail, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. Da Seleção, Resultados e Recursos

6.1. O candidato deverá entregar pessoalmente os documentos referentes aos títulos, em cópia devidamente



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 057/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, no ato da realização da inscrição.

6.1.1. O candidato deverá fazer em envelope opaco.

6.1.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

6.1.3 - O envelope deverá ser lacrado na presença da comissão e os documentos deverão ser organizados onde a primeira página será a ficha de inscrição, Cópia dos Documentos Pessoais e Currículo em seguida, seguindo as ordens da maior para menor Formação Profissional, Cursos de Formação, Capacitação ou aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.

6.1.4 - A relação dos Títulos e sua pontuação está no ANEXO I e II desde Edital.

6.1.5- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.1.6. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Para os cargos de nível superior:

A) Tiver maior nota em formação profissional;

B) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a

qual se candidatou;

C) Tiver prestado serviço à Justiça Eleitoral;

D) Tiver prestado serviço à Justiça Penal (júri);

E) Tiver o maior número de dependentes;

F) For mais idoso;

G) Sorteio público;

Para os demais cargos:

A) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;

B) Entrevista profissional;

C) Tiver o maior número de dependentes;

D) For mais idoso;

E) Sorteio público;

6.1.7- Será admitida a entrada nas salas de entrega de Títulos um candidato por vez usando obrigatoriamente máscara.

6.1.8- Será disponibilizado álcool em gel e aferição de temperatura.

6.1.9 - A validade dos certificados será a partir do ano de 2016.

6.2- O Resultado Preliminar será divulgado no dia 25 de março de 2021 no site WWW.pmaguaclara.ms.gov.br.

6.2. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado preliminar, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Doutor Munir Thomé, 05, Centro Velho, em formulário próprio constante no ANEXO III.

6.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

a) Nome do recorrente.

b) Endereço completo.

c) Inscrição.

d) Cargo.

e) Motivação e/ou justificativa.

6.4.1. No caso de recurso em face da classificação, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

6.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

6.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

6.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.9. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado e Classificação Final, disponível no site WWW.pmaguaclara.ms.gov.br no dia 26 de março de 2021, após as 18:00 horas.

7. Da Homologação, vigência e contratação.

7.1. A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretária de Educação e publicado em Diário Oficial do município de Água Clara, MS.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

7.3. A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino.

7.4. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

7.5 - A vigência do referido certame será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado. Por igual período.

Água Clara – MS, 18 de março de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXOS AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 057/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS– NÍVEL SUPERIOR

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	01	4,0	4,0
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado	01	3,5	3,5
Conclusão de curso de especialização na área Lato Sensus em nível de Especialização com no mínimo 360 horas	02	3,0	6,0

Capacitação e aperfeiçoamento

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 360 horas	01	2,5	2,5
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 180 horas	01	2,5	2,5
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 100 horas	02	2,0	4,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 60 horas	04	1,5	6,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 40 horas	04	1,5	6,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com acima de 20 horas até 39 horas	03	0,5	1,5

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 0,5 ponto para cada seis meses	4,0 pontos	4,0 pontos
---	------------	------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: __/__/__ Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1130
Água Clara/MS - C.E.P: 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS – DEMAIS CARGOS

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo
Conclusão de Curso de Graduação, diploma expedido por Instituição autorizada pelo MEC	01	4,0	4,0
Conclusão de curso técnico profissionalizante ou em nível médio.	01	3,5	3,5
Conclusão de curso de especialização com escolaridade superior ao exigido para vaga.	01	2,5	2,5

Capacitação e aperfeiçoamento

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 100 horas	02	2,0	4,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 60 horas	04	1,5	6,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com até 40 horas	04	1,0	4,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com acima de 20 horas até 39 horas	03	0,5	1,5

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 0,5 ponto para cada seis meses	4,0 pontos	4,0 pontos
---	------------	------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: __/__/__ Ass. Candidato _____

Rodovia BR 262 – km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1130
Água Clara/MS - C.E.P: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 057/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – DOS CARGOS

Cargo	Escolaridade	Carga Horária
Professor Pedagogo	Curso de Graduação ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais	20 horas
Professor de Educação Infantil	Curso de Graduação ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para ministrar aulas na Educação Infantil.	20 horas
Professor de Educação Especial	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com formação e experiência para ministrar aulas em sala de recursos	20 horas
Professor de Língua Portuguesa	Curso de Graduação ou Licenciatura em Letras	20 horas
Professor de Arte	Curso de Graduação ou Licenciatura em Artes	20 horas
Professor de Educação Física	Curso de Licenciatura Em Educação Física	20 horas
Professor de História	Curso de Licenciatura ou Graduação em História	20 horas
Professor de Ciências	Curso de Graduação com licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia	20 horas
Professor de Educação Especial – Interprete de Libras	Curso normal médio ou Curso específico e experiência comprovada na área	20 horas
Assistente de Atividades para Educação Inclusiva	Curso Normal médio ou médio em nível de magistério	20 horas
Zelador	Alfabetizado	40 horas
Serviços Gerais	Alfabetizado	40 horas
Atendente Infantil	Ensino Médio Completo	40 horas
Professor de Informática	Nível Superior na área de informática	30 horas

Anexo III – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:	
RG:	CPF:	DATA DE NASC:
ENDEREÇO:	CARGO:	
BAIRRO:	CIDADE:	

JUSTIFICATIVAS

ÁGUA CLARA, ____ DE ____ DE 2021

RECORRENTE

Rodovia BR 262 – km. 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1130
Água Clara/MS - C.E.P: 79.680-000

Rodovia BR 262 – km. 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1130
Água Clara/MS - C.E.P: 79.680-000

PORTARIA Nº 222, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito do Gabinete da Prefeita, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal Rozilda Queiroz Vida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000777891 SSP/MS e do CPF/MF nº.



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº. 057/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANO I

615.316.261-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe D, para desempenhar suas funções no Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR a servidora Rozilda Queiroz Vida, no Gabinete da Prefeita, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 029/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 044/2021

Pregão Presencial nº 013/2021 - Registro de Preços

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas das Secretarias do município, conforme especificação e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 31 de março de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de março de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro